

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 96/2011 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

Revogado pela [Resolução nº 1.347/2021-PGJ de 16/07/2021](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cível de Presidente Prudente.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2011 (artigo 23, § 3º, da Lei 8.625/93 de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de acordo com a proposta de fls. 94/99, constante dos autos do protocolado nº 24.149/08, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos judiciais da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b)** feitos cíveis judiciais das 1ª, 2ª e 5ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- c)** feitos judiciais de finais 0, 1, 2 e 3 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- d)** atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis judiciais de finais 00, 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** feitos judiciais de finais 4, 5 e 6 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- e)** atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos judiciais da 1ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b)** feitos cíveis judiciais de finais 07, 08 e 09 da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** feitos judiciais de finais 7, 8 e 9 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- f)** atendimento ao público.

V. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Corregedoria de Registros Públicos;

d) atendimento ao público.

OBSERVAÇÃO:

O atendimento ao público será realizado conforme escala elaborada na Promotoria de Justiça.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 235, p.48, de 15 de dezembro de 2011.](#)